



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018**

**GIOVANI NUNES**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÃO do Edital de Processo Seletivo 03/2018, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 02 para os cargos de ensino médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, não há possibilidade de ser um predicado verbal ou verbo-nominal, pois temos a presença de um verbo de ligação.

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 04 para os cargos de ensino médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, os recorrentes não estão contando a oração “*estão longe...*”

**RECURSO 003**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 04 para os cargos de ensino médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, os recorrentes não estão contando a oração “*estão longe...*”

**RECURSO 004**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 05 para os cargos de ensino médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A resposta correta seria para separar orações “Assindéticas” e não sindéticas como menciona a alternativa, pois as orações sindéticas são separadas por conectivos. **ANULAR A QUESTÃO.**

**RECURSO 005**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 08 para os cargos de ensino médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que na resolução de proporções, temos que considerar a ordem apresentada dos dados, e conforme foi mencionado no enunciado da questão.

Portanto o número 2 esta para homens e o número 5 esta para mulheres. A partir da organização dos dados desta forma, resolve-se a questão, conforme apresentado a seguir:

$$\text{homens/mulheres} = 2/5 = 1500/x$$

$$= 2/5 = 1500/x$$

$$2x = 7500$$

$$x = 7500/2 = 3750 \text{ mulheres}$$

Ao encontrar o valor de 3.750, encontramos o valor de mulheres matriculadas no curso, pois a proporção dada inicialmente é de homens em relação às mulheres (e não em relação ao total de alunos), para finalizar a resolução, somam-se os valores de homens e mulheres:

$$1.500 + 3.750 = 5.250 \text{ alunos matriculados}$$

Fonte:

<https://www.todamateria.com.br/razao-e-proporcao/>



<https://www.mundovestibular.com.br/articles/450/1/RAZAO-E-PROPORCAO/Paacutegina1.html>

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/matematica/razao-proporcao.htm>

<https://www.somatematica.com.br/fundam/razoes.php>

### **RECURSO 006**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 10 para os cargos de ensino médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que ao realizar a montagem da proporção da regra de três simples, temos que colocar a relação inicial em primeiro plano e posteriormente posicionar a segunda relação obedecendo a ordem de apresentação, conforme apresentado a seguir:

12km ----- 45min

25km ----- x

$$12x = 45 \cdot 25$$

$$12x = 1125$$

$$X = 1125/12$$

$$X = 93,75 \text{ min}$$

Ao realizar as operações necessárias, chegamos ao valor de 93,75 minutos, e então começamos a fazer as conversões necessárias.

Como 1 hora tem 60 min, tiramos 60 min deste valor encontrado:

$$93,75 - 60 = 33,75 \text{ min}$$

Restando 33,75 min. O valor em minutos será mantido para a montagem da resposta final, ficando da seguinte maneira:

33 min

E restando 0,75 minutos, que é necessário transformar em segundos. Como 1 min tem 60 seg., multiplicamos o valor de 0,75 por 60, e encontramos o valor em segundos:

$$0,75 \cdot 60 = 45 \text{ seg}$$

E ao final, apresentamos o valor final com:

1h 33 min 45seg

Fonte:

<https://www.somatematica.com.br/fundam/regra3s.php>

<https://www.regradetres.com.br/regra-de-tres-simples.html/>

<https://www.somatematica.com.br/fundam/medtempo.php>

### **RECURSO 007**

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão nº 12 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Erro de digitação, a única alternativa correta é a letra “a”.  
ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “A”.

### **RECURSO 008**

Requerem os candidatos à anulação da questão 13 para os cargos de ensino fundamental e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão se refere a nome de Santos, restringindo o direito a diversidade religiosa, por este motivo a banca decide em reconhecer a diversidade religiosa do país e defender o direito à liberdade de crença e convicção. ANULAR A QUESTÃO.

### **RECURSO 009**

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão nº 14 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Erro de digitação, a única alternativa correta é a letra “d”.  
ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “D”.

### **RECURSO 010**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 16 para o cargo de professor de anos iniciais.



**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, a alternativa apresentada como correta está de acordo com o art. 4º da LDB.

**RECURSO 011**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 16 para o cargo de professor de matemática.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, a alternativa apresentada como correta está de acordo com o art. 4º da LDB.

**RECURSO 012**

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de técnico administrativo e agente administrativo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, a questão apresenta uma resposta lógica, sem margem para interpretação. O enunciado está embasado na referida lei, que não menciona gratificação natalina.

**Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:**

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Município de São Joaquim, 23 de janeiro de 2019.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal

**FABIANO PADILHA**  
Presidente da Comissão